



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.861, DE 31 DE MAIO DE 2012

Revoga a Lei 6.394/04, que reclassificou e autorizou alienação, mediante permuta, de área pública situada no Bairro Cecap; e a Lei 6.647/06, que reabriu prazo para a medida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Revogam-se as seguintes Leis:

- a) nº 6.394, de 26 de julho de 2004 e
- b) nº 6.647, de 13 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO
05/06/12